



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.612, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concede às personalidades que especifica o Prêmio Cidade de São Paulo, instituído pelo Decreto nº 57.908, de 2 de outubro de 2017, com a redação dada pelo Decreto nº 58.607, de 22 de janeiro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Cidade de São Paulo, instituído pelo Decreto nº 57.908, de 2 de outubro de 2017, com a redação dada pelo Decreto nº 58.607, de 22 de janeiro de 2019, às seguintes personalidades:

- I - João Doria;
- II - Celso Gabriel;
- III - Bernadete Vicente de Souza;
- IV - Arnaldo Severino de Oliveira;
- V - Gabriel Ribeiro de Araujo Facchini;
- VI - José da Silveira;
- VII - Messias Gomes;
- VIII - Elaine Cristina de Souza Rocha;
- IX - Aparecida Maria dos Santos Abreu;
- X - Silvana Serafino Cambiaghi;
- XI - Maria Albertina Afonso Henk;
- XII - Celia Fiorani Villa;
- XIII - Samuel Barbosa Teixeira;
- XIV - Amâncio Pereira da Silva;
- XV - Rui Azevedo;
- XVI - Sandra Mara;
- XVII - Lizette Negreiros;
- XVIII - Rita de Cassia Batista Ventura;
- XIX - Marina Magro Beringhs Martinez;
- XX - Débora Garofalo;
- XXI - Rosane da Silva Berthaud;
- XXII - Arlete dos Anjos Grespan;

XXIII - Jose Ferreira de Figueiredo;

XXIV - Valdirene Tizzano da Silva;

XXV - Nivaldo Belluzzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

EDENILSON DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 28 de janeiro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/01/2019, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.